



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028 e estabelece outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta o presente projeto de Decreto Legislativo, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 16.601,63 (dezesesseis mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º O Subsídio mensal do Vice Prefeito de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.726,49 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.150,41 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º Os subsídios fixados nesse Decreto poderão ser recompostos anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de Janeiro dos anos subsequentes, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Munhoz - MG, 20 de junho de 2024.

Roberson Aparecido Lima
Presidente da Câmara Municipal

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente Câmara Municipal

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Fazemos uso do presente para apresentar à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 que “fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028 e estabelece outras providências”.

Nesse sentido vejamos o que dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição Federal de 1.988, in verbis :

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

A Lei Orgânica Municipal, em seus arts. 52 e 53, assim estabelece:

“Artigo 52 – Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos, 37, XI, 39, 4º, 150, II, 153, III, §2º, I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O subsídio referente ao “caput” deste artigo será fixado até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, asseguradas à revisão geral anual nos termos do Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

(...)

Art. 53 – A remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação.

§1º - A remuneração de que trata este será atualizada pelo índice de inflação, com periodicidade estabelecida no **decreto legislativo** e na **resolução** fixadores.”

Ademais, o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 74, III, “b” disciplina sobre o tema:

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

“**Art. 74.** À Mesa da Câmara compete, privativamente, dentre outras atribuições:

III - apresentar projetos de resolução que vise a:

b) fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes em cada Legislatura, para a subsequente, observado o disposto na Constituição da República;”

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República.

Contando com a habitual atenção de Vossas Excelências para tramitação e deliberação do anexo Projeto de Decreto Legislativo, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Munhoz - MG, 20 de junho de 2024.

Roberson Aparecido Lima

Presidente da Câmara Municipal

Márcio José de Moura Bueno

Vice-Presidente Câmara Municipal

Cristina Ramos de Moura

Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166